

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 02/2011

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em sessão extraordinária e plenária, realizada nesta data, RESOLVEU, por unanimidade de votos, **aprovar a edição da Súmula nº 52**, com a seguinte redação: “JUROS DE MORA. BASE DE CÁLCULO. Os juros de mora incidem sobre o valor da condenação, corrigido monetariamente, após a dedução da contribuição previdenciária a cargo do exequente.”

Julgados precedentes:

0006800-40.2002.5.04.0001 AP - 1ª Turma Rel. Desa. Ione Salin Gonçalves

Julgado em 23.06.2010

Publicação DEJT: 29.06.2010

0059001-36.2008.5.04.0021 AP - 3ª Turma Rel. Des. João Ghisleni Filho

Julgado em 15.09.2010

Publicação DEJT: 30.09.2010

0064300-20.1996.5.04.0601 AP - 6ª Turma Rel. Desa. Beatriz Renck

Julgado em 15.09.2010

Publicação DEJT: 24.09.2010

0111400-77.2001.5.04.0024 AP - 10ª Turma Rel. Des. Milton Varela Dutra

Julgado em 13.05.2010

Publicação DEJT: 21.05.2010

Tomaram parte na sessão os Exmos. Desembargadores Flavio Portinho Sirangelo, Fabiano de Castilhos Bertolucci, João Ghisleni Filho, Rosane Serafini Casa Nova, João Alfredo Borges Antunes de Miranda, Maria Helena Mallmann, Berenice Messias Corrêa, Milton Varela Dutra, Maria Inês Cunha Dornelles, Tânia Maciel de Souza, Leonardo Meurer Brasil, Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo, Ione Salin Gonçalves, Ricardo Carvalho Fraga, Hugo Carlos Scheuermann, José Felipe Ledur, Flávia Lorena Pacheco, Luiz Alberto de Vargas, Beatriz Renck, Cláudio Antônio Cassou Barbosa, Carmen Izabel Centena Gonzalez, Emílio Papaléo Zin,

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Vania Maria Cunha Mattos, Denise Pacheco e Clóvis Fernando Schuch Santos, sob a Presidência do Exmo. Desembargador Carlos Alberto Robinson, Presidente deste Tribunal. Presente pelo Ministério Público do Trabalho a Dra. Silvana Ribeiro Martins. Dou fé. Porto Alegre, 13 de junho de 2011. Cláudia Regina Schröder, Secretária do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da SDC.-.-.-.-.-

CERTIDÃO

Certifico que a presente Resolução Administrativa, disponibilizada no DEJT dos dias 16, 17 e 20.6.2011, é considerada publicada nos dias 17, 20 e 21.6.2011. Dou fé.

Em 21.6.2011.

Cláudia Regina Schröder
Secretária do Tribunal Pleno,
do Órgão Especial e da SDC